



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2018- BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 33/2017 DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSOS MEDIOTEC OFERECIDOS PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ NO ESCOPO DO PRONATEC.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Unidade de Educação Profissional-UNEP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC/FUNECE, torna público aos interessados as normas gerais para o processo de seleção simplificada para ocupação de vagas remanescentes da chamada pública nº 33/2017 de professor bolsista para atuar nos **Cursos Técnico de Gerência de Saúde e Curso Técnico de Regência** com a finalidade de suprir carência no semestre letivo 2018.2, de acordo com a oferta de disciplinas do **Anexo 3**.

Objetivos do PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país.

O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

- I. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II. fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V. estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- VI. estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente chamada pública complementar tem por objetivo selecionar professor bolsista para ocupar vagas remanescentes da chamada pública nº 33/2017 referente aos **Cursos Técnico de Gerência de Saúde e Curso Técnico de Regência** do MEDIOTEC, no âmbito da FUNECE, que deverão cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- b) Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – bolsa de formação receberão bolsa conforme o estabelecido no art. 9º da lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 23/2012.
- c) O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do termo de concessão de bolsa.
- d) O pagamento de bolsa será creditado exclusivamente em conta do BANCO BRADESCO e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.
- e) As faltas ou outras irregularidades no âmbito da atuação do bolsista serão notificadas por ato dos coordenadores regionais e quando for o caso pela coordenação geral do programa considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.1. São consideradas medidas disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Desligamento do programa.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- 1.2 Ficar impedido de participar de novo processo seletivo promovido pela FUNECE/ SEDUC no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 1.1 ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado.
- 1.3 O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 duas advertências ao bolsista devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista.
- 1.4 A bolsa será suspensa dentre outras hipóteses nos casos em que:
 - a) Não haja atividade a serem executadas, pelo bolsista;
 - b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta Chamada Pública, do Termo de Concessão de Bolsa e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
 - c) Com o término da turma;
 - d) Por solicitação do bolsista com antecedência de 30 dias;
 - e) Por ausências injustificadas;
 - f) Por impossibilidade do bolsista exercer suas atividades em função de licença médica, licença maternidade ou outros afastamentos;
 - g) Por acúmulo de outras bolsas de programas estaduais, federais ou municipais.
- 1.5. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal de 20 horas semanais (considerando hora aula de 60 minutos).
- 1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública de seus resultados e demais publicações no site do PRONATEC da UECE <http://www.uece.br/pronatec/>

2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ver anexo 1

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- a) Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- b) Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- c) Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- d) Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes atendendo às individualidades levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- e) Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- f) Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- g) Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- h) Registrar diariamente a frequência os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- i) Participar juntamente com o coordenador regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho dos estudantes;
- j) Participar das formações, treinamentos e demais eventos, quando convocados pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

Vagas para suprir carência de professor bolsista do **Curso Técnico de Gerência de Saúde e do Curso Técnico de Regência**, das vagas remanescentes da Chamada pública Nº 33/2017, conforme disposto nos anexos 2, 3 e 4.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



5. DO VALOR DA BOLSA

- a. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas do curso.
- b. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

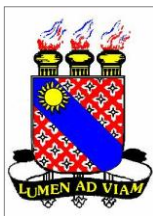
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente e ser maior de 18 anos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d) Estar quite com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma de acordo com o indicado no anexo 2;
- f) Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista será definida conforme disposição no anexo 4.

8. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderá inscrever-se para as vagas previstas desde que atendidos os critérios desta Chamada Pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual, municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o item 6, letra e;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c) Admitir-se – à inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório com poderes especiais mediante apresentação do instrumento de mandato fotocópia do documento de identidade do procurador;
- d) A taxa de Inscrição do Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta Corrente N° 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC MEDIOTEC).
- e) Os municípios, o curso, os turnos, as disciplinas e a formação exigida estão discriminados no anexo 2, 3 e 4.
- f) Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade ao item 5.
- g) O candidato a professor formador poderá se inscrever em mais de um município desde que atenda as exigências para o perfil mínimo estabelecido no anexo 4. Nesse caso somente é necessário pagar uma inscrição.
- h) O candidato deverá optar por município, e, no máximo, 4 disciplinas diferentes.
- i) Os casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos municípios/disciplinas em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.
- j) As inscrições serão realizadas no período de 30/05/2018 a 10/06/2018 até as 23:55, somente pela internet, acessando o site <http://www.uece.br/pronatec/>
- k) O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 11/06/2018, mediante depósito bancário no caixa ou transferência *on line*. Não é permitida pagamento por agendamento na conta específica para esta finalidade.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- l) A entrega da documentação exigida no ato de inscrição deverá ser feita, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período de 30/05/2018 até 11/06/2018 de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, exclusivamente no local abaixo indicado:

ASSUNTO: SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO DE GERÊNCIA DE SAÚDE/ TÉCNICO DE REGÊNCIA
Universidade Estadual do Ceará (UECE) aos cuidados da UNEP – Unidade de Educação Profissional
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714-903 - Fortaleza - CE

O envelope, contendo a documentação, deve ter o remetente claramente identificado da seguinte forma:

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO DE GERÊNCIA DE SAÚDE/ TÉCNICO DE REGÊNCIA
Nome completo do candidato: _____
Curso para o qual se inscreveu: _____
Disciplina (s) para qual (is) se inscreveu: _____
Cidade (s) selecionada: _____

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

Serão considerados documentos de identificação para a inscrição, documentos de identificação **original** com foto, aceito em território nacional (carteira de identidade, certificado de reservista (sexo masculino), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte, identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados).

9.1. Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado (incluindo a **Ficha de Inscrição**, que deverá ser impressa a partir do site) e **comprovante de pagamento da inscrição**.

- a) Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
- b) Fotocópia dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação, histórico escolar;
- c) Currículo **Lattes** atualizado e completo;
- d) Comprovante das informações declaradas no Currículo Lattes;
- e) Carteira de Conselho Profissional.
- f) No caso da entrega de documentação por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos: Fotocópia autenticada em cartório do instrumento de procuração, se for o caso; Fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador, se for o caso; Documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato.

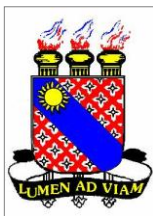
9.2. O envelope lacrado contendo a documentação exigida não pode sofrer complementações posterior de documentos.

9.3. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.4. A inexistência de declaração ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.5. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

| | |
|---|--|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE | |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2018 – BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| MUNICÍPIO (S) DA VAGA: | |



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



| | |
|-----------------|--|
| CURSO: | |
| DISCIPLINA (S): | |
| CPF: | |

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

- a) A seleção será realizada em duas fases de caráter classificatório e eliminatório, mediante **Análise de Currículo Lattes** plataforma CNPQ e **entrevista**;

10.1. Análise de Currículo

- a) Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Lattes* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como professor formador, conforme apresentado no anexo 5.
- b) A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica no descarte daqueles itens ou título da contagem de pontos.
- c) A pontuação final obtida na análise do currículo será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos daquele curso, a nota 10,0 (dez). As demais notas serão convertidas por regra de três simples.
- d) A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no período indicado no anexo 1 desta Chamada Pública.
- e) O resultado da análise dos currículos será divulgado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- f) O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido **conforme prazo previsto no cronograma de atividades, item 2** deste edital, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- g) O prazo para análise e divulgação dos recursos ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades do item 2 deste edital.

10.2. Entrevista

- a) As entrevistas serão realizadas no período e o local a serem divulgados no site <http://www.uece.br/pronatec/>, conforme indicado no anexo 1 deste edital.
- b) Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer em local, data, horário e sala, divulgados conforme a alínea anterior.
- c) Para os candidatos de Regência, será questionada e avaliada a aptidão específica do candidato em seu instrumento de preferência e atividades de prática instrumental complementar.
- d) Nesta etapa serão atribuídas notas equivalentes de 0 (zero) a 10 (dez).
- e) O não comparecimento à entrevista, no local e horário agendado, implicará na desclassificação automática do candidato.
- f) Os resultados das duas primeiras etapas do processo seletivo serão divulgados no site: <http://www.uece.br/pronatec/>.
- g) O resultado final será composto pelos professores 1) CLASSIFICADOS – Aqueles que irão assumir as carências previstas no anexo 3. Estes deverão participar da formação para atuação no Mediotec; 2) CLASSIFICÁVEIS – Aqueles que foram aprovados fora do número de vagas estabelecidas no anexo 3 que poderão vir assumir conforme o disposto no item 11.2, deste edital; 3) DESCLASSIFICADOS – Aqueles que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.2.1. A participação no curso de formação descrito no item g é obrigatória para o ingresso no programa. No caso de ausências do professor, deverá ser apresentada justificativa por escrito e com documentação comprobatória em até dois dias úteis.

10.3. A nota final será a soma da nota da análise de currículo e da entrevista. E a classificação será na ordem decrescente de acordo com o município e área de atuação.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



10.4. Em caso de empate no Resultado Final do Processo Seletivo terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

- a) comprovar maior titulação acadêmica;
- b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia.
- c) O prazo para impetração de recurso do Resultado Final ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades, previsto no item 2.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS:

11.1. Os candidatos aprovados dentro do limite das carências da Chamada Pública Complementar Nº 23/2018, informadas no anexo 3, serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Concessão de Bolsa, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- d) Cópia de um comprovante de residência datado entre os últimos dois meses;
- e) Dados bancários de conta individual do Banco Bradesco;
- f) A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração Pública e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE ouvida a Unidade de Educação Profissional da FUNECE no site <http://www.uece.br/pronatec/>.

11.2. Em caso de desistência e/ou permanência de carência na área de atuação, será convocado o candidato imediatamente melhor colocado, seguindo a ordem de classificação.

12. DO PROFESSOR BOLSISTA

O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral, de acordo com a legislação vigente.

- a) As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Formador (diárias, passagens e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições estabelecidas no item 3, desta chamada serão de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme informado no item 5;
- b) Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária;
- c) Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- b) A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- c) A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- d) A Inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência

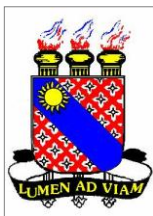


- e) A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente Chamada Pública, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;
- f) O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- g) A aprovação do candidato neste Processo de seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma;
- h) O pagamento das bolsas MEDIOTEC/PRONATEC será feito exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros.
- i) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta Chamada Pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>.
- j) Esta Chamada Pública Complementar terá validade de 06 meses a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, com única finalidade de sanar as carências do segundo semestre de 2017 dos cursos técnicos do MEDIOTEC/UNEP/FUNECE.
- k) Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta Chamada Pública, como também, sobre a execução dos cursos, o site eletrônico <http://www.uece.br/pronatec/>
- l) A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pelo Coordenador Geral;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 29 de Maio de 2018

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

Presidente da FUNECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

| PERÍODO (DATA) | ATIVIDADES |
|-----------------------------------|---|
| 30/05/2018 a 10/06/2018 até 23h55 | Período de Inscrição (somente pela internet). http://www.uece.br/pronatec/ |
| 11/06/2018 | Data limite para pagamento da taxa de inscrição. |
| De 30/05 a 11/06/2018 até 17h | Entrega da documentação exigida na secretaria da UNEP – Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714- 903 - Fortaleza – CE. |
| 12/06/2018 até 23h | Divulgação do resultado da análise da inscrição. |
| 13/06/2018 até 17h | Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, pelo site: http://www.uece.br/pronatec/ |
| 13/06/2018 até 23h | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição. |
| 13/06/2018 até 23h | Divulgação do resultado da análise curricular. |
| 14/06/2018 até 17h | Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Análise de Currículo, pelo site http://www.uece.br/pronatec/ |
| 15/06/2018 até 23h | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da análise curricular e Divulgação do local e horário das entrevistas para os candidatos aprovados na 1ª fase (Análise Curricular). |
| 15/06/2018 (tarde) | Período de realização das entrevistas |
| 15/06/2018 até 23h | Divulgação do Resultado Final. |
| 16/06/2018 até 17h | Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final, pelo site http://www.uece.br/pronatec/ |
| 16/06/2018 até 23h | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final. |
| 18/06/2018 (8h às 17h) | Formação Docente – Campus do Itaperi |

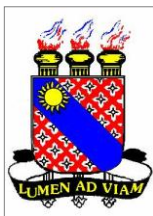


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 2 – CURSOS, CIDADES, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

| INSTITUIÇÃO | CURSO | CIDADE | TURNOS DE FUNCIONAMENTO |
|--------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------------|
| FUNECE | 1. Técnico em Gerência de Saúde | Aracati | NOITE |
| FUNECE | 2. Técnico em Regência | Quixadá | NOITE |



ANEXO 3 – DISCIPLINAS, MUNICÍPIOS, DATAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

1. CURSO TÉCNICO DE GERÊNCIA DE SAÚDE

1.1. ARACATI

SEMESTRE 2018.2

| MUNICÍPIO – ARACATI | | | | |
|---|----|---------------------|----------|---|
| LOCAL FUNCIONAMENTO: EEM Barão de Aracati | | | | |
| DISCIPLINA | CH | PERÍODO DE EXECUÇÃO | | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| | | Início | Término | |
| Gestão de Vigilância na Saúde | 60 | 10/09/18 | 01/10/18 | 15/09: Sábado Letivo - 8h às 12h – (4h) |
| Empreendedorismo | 60 | 17/12/18 | 16/01/19 | 05/01 – Sábado Letivo 8h às 12h (4h) |
| Sistema de Informação em Saúde | 60 | 17/01/19 | 07/02/19 | 02/02: Sábado Letivo -8h às 12h – (4h) |

2. CURSO TÉCNICO DE REGÊNCIA

2.1 QUIXADÁ

SEMESTRE 2018.2

| MUNICÍPIO – QUIXADÁ | | | | |
|--|----|---------------------|------------|--|
| LOCAL FUNCIONAMENTO: EEEP Maria Cavalcante Costa | | | | |
| DISCIPLINA | CH | PERÍODO DE EXECUÇÃO | | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| | | Início | Término | |
| Teoria e Percepção III | 12 | 19/06/18 | 21/06/2018 | 21/06 – 1h30 de Teoria e Percepção III |
| Regência III | 38 | 25/06/2018 | 09/08/2018 | 09/08 – 3h de Regência III. OBS: 22 e 27/06: Recurso Jogo do Brasil |
| História da Música II | 20 | 10/08/2018 | 17/08/2018 | 17/08 – 2h30 de História da Música II |
| Análise II | 40 | 20/08/2018 | 31/08/2018 | 25/08: Sábado Letivo - 7h às 12h – (5h) |
| Prática de Conjunto II | 40 | 03/09/2018 | 19/09/2018 | 19/09 – 1h30 de Prática de Conjunto II |
| TCC – Recital | 12 | 19/09/2018 | 24/09/2018 | 19/09 – 1h30 de Recital |

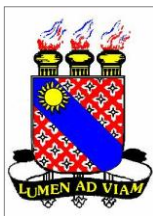


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 4 – PERFIS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO CURSO TÉCNICO DE GERÊNCIA DE SAÚDE E CURSO TÉCNICO DE REGÊNCIA

| CURSO | PERFIL MÍNIMO |
|-------------------|---|
| Gerência de Saúde | <ul style="list-style-type: none">● Bacharel em Enfermagem com registro no COREN.● Experiência de um ano de trabalho nos serviços de saúde nas redes de atenção.● Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior |
| Regência | <ul style="list-style-type: none">● Profissionais graduados nos cursos superiores de música – Licenciatura em Música, Bacharelado em Instrumento e/ou Bacharelado em Música.● Profissionais graduados na área de humanas com pós-graduação em música.● Experiência profissional comprovada no ensino de instrumento, conteúdos de teoria musical (estruturação musical, análise, história) e regência.● Experiência docente comprovada de 01 ano na educação básica ou no ensino superior. |



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

| I. Formação Acadêmica | Pontos |
|---|-----------------------------------|
| Graduação no curso que se candidatou | (1,0) |
| Graduação em áreas afins | (0,5) |
| Especialização concluída | (1,5) |
| Mestrado concluído | (2,5) |
| Doutorado concluído | (3,5) |
| Cursos de extensão/aperfeiçoamento | (0,5 por curso - máximo 2,0) |
| II. Experiência Profissional de docência | Pontos |
| Educação Básica | (1,0 por ano – máximo 10,0) |
| Graduação (Docência) | (1,0 por semestre - máximo 5,0) |
| Especialização (Docência) | (0,5 por disciplina - máximo 5,0) |
| Mestrado (Docência) | (1,0 por semestre - máximo 3,0) |
| Doutorado (Docência) | (1,0 por semestre - máximo 3,0) |
| III. Produção Científica e Tecnológica | Pontos |
| 1. Artigos publicados em periódicos | |
| Sem Quallis | (0,5 por artigo - máximo 5,0) |
| Com Quallis | (1,0 por artigo - máximo 5,0) |
| 2. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos | |
| Resumos | (0,1 por resumo - máximo 1,0) |
| Trabalhos completos apresentados (sem Quallis) | (0,5 por trabalho - máximo 5,0) |
| Trabalhos completos apresentados (com Quallis) | (1,0 por trabalho - máximo 5,0) |
| 3. Livros ou capítulos de livro | |
| Livro publicado | (5,0 por livro - máximo 5,0) |
| Capítulo de Livro | (2,0 por capítulo - máximo 4,0) |
| Organização de Livro | (3,0 por livro - máximo 6,0) |
| Tradução de Livro | (2,0 por livro - máximo 4,0) |
| IV. Orientações concluídas | Pontos |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | (0,3 - máximo 6,0) |
| Monografia de Especialização | (0,5 - máximo 5,0) |
| Dissertação de mestrado | (1,0 - máximo 3,0) |
| Tese de Doutorado | (1,5 - máximo 4,0) |
| V. Participações em Bancas | Pontos |
| Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | (0,4 - máximo 4,0) |
| Defesa de Especialização | (0,5 - máximo 5,0) |
| Defesa de Mestrado | (1,5- máximo 5,0) |



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



| | |
|---------------------|--------------------|
| Defesa de Doutorado | (2,0 – máximo 6,0) |
|---------------------|--------------------|